



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial de Dourados

Fundado em 1999

ANO XI | Nº 2.555

DOURADOS, MS | SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2009

06 PÁGINAS

Poder Executivo

Decretos

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0250 DE 3 DE JUNHO DE 2.009

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2009, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3209 de 05 de Janeiro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 922.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1202.04.122.1194.002-339030 - 10.000,00
1202.04.122.1194.002-449052 - 7.000,00
1202.10.302.1192.097-339039 - 905.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1202.04.122.1194.002-339039 - 17.000,00
1202.10.302.1192.097-319011 - 905.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 DE JUNHO DE 2.009
em contrário.

ARI VALDECIR ARTUZI
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0274 DE 16 DE JUNHO DE 2.009

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2009, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3209 de 05 de Janeiro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 166.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1202.04.122.1194.002-339036 - .000,00
1202.10.302.1192.097-339039 - 20.000,00
1202.10.302.1192.097-339093 - 142.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos

provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1202.04.122.1194.002-339035 - 4.000,00
1202.10.302.1192.097-339030 - 162.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE JUNHO DE 2.009
em contrário.

ARI VALDECIR ARTUZI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Assessoria de Comunicação e de Imprensa

Rua Coronel Ponciano, 1.700 - Parque do Jequitibás

Fone: (67) 3411-7666

E-mail: assecom@dourados.ms.gov.br

CEP.: 79.830-220

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	Ari Valdecir Artuzi	3411-7665
Vice-Prefeito	Carlos Roberto Assis Bernardes	3411-7788
Procuradoria - Geral do Município	Alziro Arnal Moreno	3411-7684
Secretaria Municipal de Administração	Tatiane Cristina da Silva Moreno	3411-7105
Secretaria Municipal de Finanças	Ignês Maria Boschetti Medeiros	3411-7131
Secretaria Municipal de Receita	João Azambuja	3411-7131
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Carlos Roberto Assis Bernardes	3411-7183
Secretaria Municipal de Governo	Darci Caldo	3411-7672
Secretaria Municipal de Educação	Marlene Florêncio De Miranda Vasconcelos	3411-7606
Secretaria Municipal de Obras	Carlos Ioris	3411-7149
Secretaria Municipal de Saúde	Sandro Ricardo Barbara	3411-7636
Secretaria Municipal de Assistência Social	Itaciana Aparecida Pires Santiago	3411-7708
Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio	Maurício Rodrigues Peralta	3411-7146
Secretaria Municipal de Planejamento	Roberto Razuk Filho	3411-7111
Assessoria de Comunicação e de Imprensa	Eleandro Passaia	3411-7626
Instituto de Meio Ambiente de Dourados	Ironete Fátima Ferreira	3411-7792
Chefe de Gabinete	Edmilson Dias de Moraes	3411-7665
Guarda Municipal	Divaldo Machado de Menezes	3424-2309
Fundação de Cultura e Esportes de Dourados	Antonio Neres da Silva	3411-7701

Decretos

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0288 DE 18 DE JUNHO DE 2.009

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2009, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3209 de 05 de Janeiro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 258.260,91, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1202.04.122.1194.002-339036 - 8.000,00
1202.04.122.1194.002-339039 - 80.000,00
1202.10.301.1192.095-339039 - 94.860,91
1202.10.302.1192.097-339092 - 28.000,00
1202.10.305.1191.064-339039 - 17.400,00
1202.10.305.1194.003-339039 - 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1202.04.122.1194.002-319011 - 80.000,00
1202.04.122.1194.002-339030 - 4.000,00
1202.04.122.1194.002-339039 - 4.000,00
1202.10.302.1192.097-339030 - 94.860,91
1202.10.302.1192.097-339036 - 28.000,00
1202.10.305.1191.064-319011 - 15.400,00
1202.10.305.1191.064-339036 - 2.000,00
1202.10.305.1194.003-339030 - 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE JUNHO DE 2.009
em contrário.

ARI VALDECIR ARTUZI
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0291 DE 25 DE JUNHO DE 2.009

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2009, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3209 de 05 de Janeiro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 689.599,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1202.04.122.1194.002-339030 - 65.599,00
1202.04.122.1194.002-339036 - 80.000,00
1202.04.122.1194.002-339039 - 6.000,00
1202.10.301.1192.095-339039 - 16.000,00
1202.10.305.1191.064-339030 - 92.000,00
1202.10.305.1194.003-339030 - 425.000,00
1202.10.305.1194.003-339036 - 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1202.04.122.1194.002-319011 - 145.599,00
1202.04.122.1194.002-339039 - 6.000,00
1202.10.301.1192.095-339030 - 17.000,00
1202.10.302.1192.097-339030 - 431.000,00
1202.10.305.1194.003-339033 - 90.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE JUNHO DE 2.009
em contrário.

ARI VALDECIR ARTUZI
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0299 DE 29 DE JUNHO DE 2.009

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2009, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3209 de 05 de Janeiro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 32.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1202.10.301.1192.095-339039 - 29.000,00
1202.10.305.1191.064-339039 - 3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1202.10.302.1192.097-339030 - 29.000,00
1202.10.305.1191.064-319004 - 3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE JUNHO DE 2.009
em contrário.

ARI VALDECIR ARTUZI
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0305 DE 30 DE JUNHO DE 2.009

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2009, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3209 de 05 de Janeiro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 2.933.700,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1202.10.301.1192.095-319004 - 200.000,00
1202.10.301.1192.095-319011 - 1.700.000,00
1202.10.301.1192.095-319013 - 200.000,00
1202.10.301.1192.095-319113 - 100.000,00
1202.10.301.1192.095-339039 - 10.000,00
1202.10.302.1192.097-319004 - 100.000,00
1202.10.302.1192.097-319011 - 600.000,00
1202.10.302.1192.097-319113 - 20.000,00
1202.10.305.1191.064-319004 - 2.000,00
1202.10.305.1194.003-319009 - 1.000,00
1202.10.305.1194.003-339039 - 700,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1202.10.301.1192.095-319004 - 200.000,00
1202.10.301.1192.095-319011 - 1.700.000,00
1202.10.301.1192.095-319013 - 200.000,00
1202.10.301.1192.095-319113 - 100.000,00
1202.10.301.1192.095-339036 - 10.000,00
1202.10.302.1192.097-319004 - 100.000,00
1202.10.302.1192.097-319011 - 600.000,00
1202.10.302.1192.097-319113 - 20.000,00
1202.10.304.1194.001-319004 - 2.000,00
1202.10.305.1194.003-319005 - 1.000,00
1202.10.305.1194.003-339039 - 700,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE JUNHO DE 2.009
em contrário.

ARI VALDECIR ARTUZI
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 316, DE 06 DE JULHO DE 2009.

“Nomeia membros para compor o Comitê local da Cidade Educadora”

O Prefeito Municipal de Dourados-MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Inciso II do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as servidoras abaixo relacionadas para compor o Comitê local da Cidade Educadora do Município de Dourados-MS:

- I- Coordenadora Geral:
a) Marlene Florencio de Miranda Vasconcelos
II- Coordenadora Executiva
a) Rosana Signoretti

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS 06 de julho de 2009.

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito Municipal de Dourados

Alziro Arnal Moreno
Procurador Geral do Município

Marlene Florencio de Miranda Vasconcelos
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 350 DE 10 DE JULHO DE 2009

“Determina instauração de auditoria nos processos financeiros da Prefeitura Municipal, Fundos e demais Entidades da Administração Indireta e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de instauração de auditoria objetivando apurar supostas irregularidades em processos licitatórios de aquisição de bens e serviços;

Considerando as determinações contidas no §2º do art. 73 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º Instaurar AUDITORIA nos processos financeiros e licitatórios, da prefeitura municipal, fundos e entidades da administração indireta referentes aos processos/procedimentos licitatórios e contratos objetos dos Mandatos de Busca e Apreensão do auto nº 002.07.105083-5/003 e do auto nº 002.09.100311-5 emitidos pela 1ª Vara Criminal do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art.2º A auditoria deverá ser realizada pelo corpo técnico da Controladoria, órgão integrante da estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Dourados, sob a responsabilidade do Chefe da Controladoria.

Art.3º Fica estabelecido prazo de cinco dias úteis para que os técnicos da Controladoria apresentem relatório sobre a conveniência de paralisação de contratos objeto desta auditoria, que se encontram em execução.

Art.4º Fica estabelecido prazo de sessenta dias para conclusão dos trabalhos de auditoria referidos no art. 1º deste decreto, podendo ser prorrogado por motivos de força maior.

Art.5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Dourados em 10 de julho de 2009.

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito Municipal

Alziro Arnal Moreno
Procurador Geral do Município

DECRETO “P” nº 520, de 10 de julho de 2009.

“Exonera Secretário Municipal de Saúde”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 10 de julho de 2009, SANDRO RICARDO BARBARA, do cargo de provimento em comissão de “Secretário Municipal”, símbolo DGA 01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de julho de 2009, revogadas disposições em contrário.

Dourados/ MS, 10 de julho de 2009.

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito Municipal de Dourados

Tatiane Cristina da Silva Moreno
Secretária Municipal de Administração

Alziro Arnal Moreno
Procurador Geral do Município

DECRETO “P” nº 521, de 10 de julho de 2009.

“Exonera Secretário Municipal de Serviços Urbanos”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 10 de julho de 2009, CARLOS ROBERTO ASSIS BERNARDES, do cargo de provimento em comissão de “Secretário Municipal”, símbolo DGA 01, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de julho de 2009, revogadas disposições em contrário.

Dourados/ MS, 10 de julho de 2009.

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito Municipal de Dourados

Tatiane Cristina da Silva Moreno
Secretária Municipal de Administração

Alziro Arnal Moreno
Procurador Geral do Município

DECRETO “P” nº 522, de 10 de julho de 2009.

“Exonera Clarice Sanches Silva – SEMRE”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 10 de julho de 2009, CLARICE SANCHES SILVA, do cargo de provimento em comissão de “Diretor de Departamento”, símbolo DGA 03, lotada na Secretaria Municipal de Receita.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de julho de 2009, revogadas disposições em contrário.

Dourados/ MS, 10 de julho de 2009.

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito Municipal de Dourados

Tatiane Cristina da Silva Moreno
Secretária Municipal de Administração

Alziro Arnal Moreno
Procurador Geral do Município

DECRETO “P” nº 523, de 10 de julho de 2009.

“Exonera Diretora Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Dourados”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Decretos

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 10 de julho de 2009, IRIONETTI FATIMA FERREIRA, do cargo de provimento em comissão de “Diretora Presidente”, símbolo DGA 02, lotada no Instituto de Meio Ambiente de Dourados.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de julho de 2009, revogadas disposições em contrário.

Dourados/MS, 10 de julho de 2009.

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito Municipal de Dourados

Tatiane Cristina da Silva Moreno
Secretária Municipal de Administração

Alziro Arnal Moreno
Procurador Geral do Município

DECRETO “P” nº 524, de 10 de julho de 2009.

“Exonera Secretário Municipal de Obras Públicas”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 10 de julho de 2009, CARLOS IORIS, do cargo de provimento em comissão de “Secretário Municipal”, símbolo DGA 01, lotado na Secretaria Municipal Obras Públicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de julho de 2009, revogadas disposições em contrário.

Dourados/MS, 10 de julho de 2009.

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito Municipal de Dourados

Tatiane Cristina da Silva Moreno
Secretária Municipal de Administração

Alziro Arnal Moreno
Procurador Geral do Município

DECRETO “P” nº 525, de 10 de julho de 2009.

“Exonera Secretário Municipal de Governo”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 10 de julho de 2009, DARCI CALDO, do cargo de provimento em comissão de “Secretário Municipal”, símbolo DGA 01, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de julho de 2009, revogadas disposições em contrário.

Dourados/MS, 10 de julho de 2009.

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito Municipal de Dourados

Tatiane Cristina da Silva Moreno
Secretária Municipal de Administração

Alziro Arnal Moreno
Procurador Geral do Município

DECRETO “P” nº 526, de 10 de julho de 2009.

“Exonera Jorge Antonio Dauzaker da Silva – GABPMD”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 10 de julho de 2009, JORGE ANTONIO DAUZAKER DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de “Assessor Especial I”, símbolo DGA 01, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de julho de 2009, revogadas disposições em contrário.

Dourados/MS, 10 de julho de 2009.

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito Municipal de Dourados

Tatiane Cristina da Silva Moreno
Secretária Municipal de Administração

Alziro Arnal Moreno
Procurador Geral do Município

DECRETO “P” nº 527, de 10 de julho de 2009.

“Exonera Silvério Gonçalves Diniz Filho – SEMSUR”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 10 de julho de 2009, SILVÉRIO GONÇALVES DINIZ FILHO, do cargo de provimento em comissão de “Assessor de Planejamento”, símbolo DGA 04, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de julho de 2009, revogadas disposições em contrário.

Dourados/MS, 10 de julho de 2009.

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito Municipal de Dourados

Tatiane Cristina da Silva Moreno
Secretária Municipal de Administração

Alziro Arnal Moreno
Procurador Geral do Município

DECRETO “P” nº 528, de 10 de julho de 2009.

“Exonera Marcia Geromini Fagundes – GABPMD”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 10 de julho de 2009, MARCIA GEROMINI FAGUNDES, do cargo de provimento em comissão de “Assessor Especial I”, símbolo DGA 01, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de julho de 2009, revogadas disposições em contrário.

Dourados/MS, 10 de julho de 2009.

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito Municipal de Dourados

Tatiane Cristina da Silva Moreno
Secretária Municipal de Administração

Alziro Arnal Moreno
Procurador Geral do Município

Edits

DOURADOS AUTO CLIMA COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO LTDA ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, localizada na Avenida Weimar Gonçalves Torres, 3.073 – Vila Lili, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

SILVA E CAIRES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, para atividade de comércio varejista de alimentos – mercearia, minimercado, localizada na Rua Toshinobu Katayama, nº1200, Vila Planalto, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Adubos Fertipol Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ nº 09.122.329/0003-61, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM a alteração

da Razão Social nº. 010/2009, de Adubos Fertipol Comércio e Representações Ltda. para Adubos Fertipol Indústria e Comércio Ltda., com validade de 03 (três) anos, a contar de 08/07/2009, para atividade de Indústria de adubos minerais e mistos, Comércio, Importação e Exportação de fertilizantes, corretivos, defensivos e suas representações, localizada à Rua Coronel Ponciano nº. 50, B°. Jardim dos Jequitibás, no Município de Dourados – MS.

Hidrepeças sistemas hidráulicos Ltda -EPP, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação, para atividade de Mecânica hidráulica em geral, localizada na rua Antonio Emílio de Figueiredo, 3148, Vila sulmat, no município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

TAKIMOTO & MACHADO LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental - AA, para atividade de Clínica Médica, localizada na Rua Oliveira Marques, 2140 - Centro, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Licitações

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2009

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, que por meio do Adendo nº 2 efetuou alterações no Termo de Referência (Anexo II do edital em epígrafe), cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para execução de serviços de transporte escolar, conforme segue:

Onde consta:

PRIMEIRO LOTE

Serviços de transportes de pessoas.

Contratação de empresa especializada para transporte escolar, com fornecimento de 41 (quarenta e um) ônibus com capacidade de 40 (quarenta) lugares, com 41 (quarenta e um) motoristas, fornecimento de combustível e demais componentes necessários ao bom funcionamento dos veículos, com manutenção e reparos, equipado com tacógrafo, com no máximo 08 (oito) anos de fabricação, um mínimo de 10% (dez por cento) dos veículos com plataforma de elevação para o atendimento de crianças e adolescentes com deficiência, sendo que neste caso, a capacidade de 40 (quarenta) lugares poderá ser reduzida para as devidas adaptações.

SEGUNDO LOTE

Serviços de transportes de pessoas.

Contratação de empresa especializada para transporte escolar, com fornecimento de 10 (dez) micro ônibus, com capacidade de no mínimo 15 (quinze) lugares, 10 (dez) motoristas, fornecimento de combustível e demais componentes necessários ao bom funcionamento dos veículos, com manutenção e reparos, equipado com tacógrafo, com no máximo 08 (oito) anos de fabricação, um mínimo de 10% (dez por cento) dos veículos com plataforma de elevação para o atendimento de crianças e adolescentes com deficiência, sendo que neste caso, a capacidade de 15 (quinze) lugares poderá ser reduzida para as devidas adaptações.”

Passa a constar:

PRIMEIRO LOTE

Serviços de transportes de pessoas.

Contratação de empresa especializada para transporte escolar, com fornecimento de 21 (vinte e um) ônibus com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares, com no máximo 08 (oito) anos de fabricação, com 21 (vinte e um) motoristas, fornecimento de combustível e demais componentes necessários ao bom funcionamento dos veículos, manutenção e reparos, equipado com tacógrafo e no mínimo 03 (três) ônibus deverão possuir plataforma de elevação para o atendimento de crianças e adolescentes com deficiência, sendo que neste caso, a capacidade de 40 (quarenta) lugares poderá ser reduzida para as devidas adaptações.

SEGUNDO LOTE

Serviços de transportes de pessoas.

Contratação de empresa especializada para transporte escolar, com fornecimento de 20 (vinte) ônibus com capacidade de 40 (quarenta) lugares, com no máximo 08 (oito) anos de fabricação, com 20 (vinte) motoristas, fornecimento de combustível e demais componentes necessários ao bom funcionamento dos veículos, manutenção e reparos, equipado com tacógrafo e no mínimo 02 (dois) ônibus deverão possuir plataforma de elevação para o atendimento de crianças e adolescentes com deficiência, sendo que neste caso, a capacidade de 40 (quarenta) lugares poderá ser reduzida para as devidas adaptações.

TERCEIRO LOTE

Serviços de transportes de pessoas.

Contratação de empresa especializada para transporte escolar, com fornecimento de 10 (dez) micro ônibus, com capacidade de no mínimo 15 (quinze) lugares, com no máximo 08 (oito) anos de fabricação, 10 (dez) motoristas, fornecimento de combustível e demais componentes necessários ao bom funcionamento dos veículos, com manutenção e reparos, equipado com tacógrafo e no mínimo 01 (um) micro-ônibus deverá possuir plataforma de elevação para o atendimento de crianças e adolescentes com deficiência, sendo que neste caso, a capacidade de 15 (quinze) lugares poderá ser reduzida para as devidas adaptações.

Permanecem inalteradas as demais disposições do referido edital e anexos no que não conflitarem com as do Adendo nº 2, que faz parte integrante do edital Pregão Presencial nº 057/2009. Processo nº 293/2009/DCL/PMD.

Em virtude do Adendo conter informações que impliquem em alteração na formulação das propostas, fica modificado do prazo original da realização do Pregão. Fica determinado que o credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 24/07/2009 (vinte e quatro de julho do ano de dois mil e nove), às 08h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Compras e Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Dourados-MS., 13 de julho de 2009.

TATIANE CRISTINA DA SILVA MORENO
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2009

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, a reabertura de prazo da licitação em epígrafe, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço”, conforme segue: OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação (pão e leite), objetivando atender os programas sociais, conferências, reuniões, e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência social, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Investimentos Sociais. DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 27/07/2009 (vinte e sete de julho do ano de dois mil e nove), na sala de reunião do Departamento de Compras e Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital poderá ser examinado no Departamento de Compras e Licitação, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações complementares poderão ser obtidas no telefone (0**67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br. Processo nº 227/2009/DCL/PMD. Dourados-MS., 13 de julho de 2009.

TATIANE CRISTINA DA SILVA MORENO
Secretária Municipal de Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2009

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 099, de 05 de fevereiro de 2009, torna público para conhecimento de todos os interessados o resultado final do citado processo, que tem por objeto aquisição de material de expediente para atender as diversas Secretarias Municipais de Dourados (MS), no qual se sagrou vencedora a proponente MAXIMUN BRASIL TELEINFORMÁTICA LTDA., nos lotes 01, 02, 03 e 04. Processo nº 127/2009/DCL/PMD.

Dourados-MS., 19 de junho de 2009.

HEITOR PEREIRA RAMOS
Pregoeiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 138 de 02 de Janeiro de 2009,

RATIFICA, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, o contido no processo de inexigibilidade de licitação 012/2009, que objetiva a contratação da empresa DOURATEL – DOURADOS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, para prestação de serviços de telecomunicações (Bip e Central de Rádio), em atendimento a central de ambulância da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 25, “caput”, da Lei 8.666/93 e alterações.

Publique-se.
Gabinete do Secretário Municipal de Saúde.

Dourados-MS, em 06 de julho de 2009.

SANDRO BARBARA
Secretário Municipal de Saúde

Extratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2009/DCL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Fabrício Dourado da Silva & Cia Ltda-ME
PROCESSO: Convite nº 047/2009.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de processamento de dados e equipamentos energéticos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.00 – Procuradoria Geral do Município
03.01 – Procuradoria Geral do Município
2.62.106 – Programa de Defesa dos Interesses Municipais na Área Administrativa e Jurídica
2.007. – Manutenção da Procuradoria Geral do Município
07.00 – Secretaria Municipal de Administração
07.01 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.108. – Programa de Desenvolvimento das Políticas de Gestão Governamentais
2.031 – Manutenção das Atividades de Gestão Patrimonial e Administrativa
14.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
14.01 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
15.452.108 – Programa de Desenvolvimento das Políticas de Gestão Governamentais
4.031 – Coordenação das Atividades da Semsur
44.90.52 – Equipamento e Material Permanente
44.90.52.09 – Máquinas e Equipamentos Energéticos
44.90.52.12 – Equipamentos de Processamento de Dados
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias após o recebimento definitivo dos equipamentos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 79.246,00 (setenta e nove mil duzentos e quarenta e seis reais).
DATA DE ASSINATURA: 13 de julho de 2009.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2009

PARTES:
Município de Dourados
S.B.A. Prestadora de Serviços Ltda-ME.
PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 007/2009.
OBJETO: Faz-se necessário a alteração da dotação orçamentária, estabelecido na Cláusula Sétima, do contrato originário, uma vez que será substituída a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação. Assim, após as adequações, a Cláusula Sétima passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos orçamentários para as despesas decorrentes deste contrato correrão à crédito da seguinte dotação orçamentária:

DE:
“13.00 – Secretaria Municipal de Educação
13.01 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.104 – Programa de Valorização do Ensino em Dourados
4.013 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”

PARA:
“13.00 – Secretaria Municipal de Educação
13.01 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.104 – Programa de Valorização do Ensino em Dourados
4.015 – Manutenção e Aquisição do Transporte Escolar
33.90.39.38 – Serviços de Transporte de Pessoas
Ficha – 567
Fonte – 2
13.00 – Secretaria Municipal de Educação
13.02 – FUNDEB
12.361.104 – Programa de Valorização do Ensino em Dourados
4.027 – Manutenção do FUNDEB
33.90.39.38 – Serviços de Transporte de Pessoas
Ficha – 464
Fonte – 4”

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2009.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2009/DCL/PMD

PARTES:
Município de Dourados/MS
Euclides Cardoso Quintana-ME
PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 106/2009.
OBJETO: Contratação da CEPJUR – Central de Publicações Jurídicas para prestação de serviço de acompanhamento de publicações jurídicas nos jornais Diário da Justiça e Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.00 – Procuradoria Geral do Município
03.01 – Procuradoria Geral do Município
02.062.106 – Programa de Defesa dos Interesses Municipais na Área Adm. e Judicial
2.007. – Manutenção da Procuradoria Geral do Município
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.02 – Serviços Técnicos Profissionais
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir da assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 700,00 (setecentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 10 de julho de 2009.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2009/DCL/PMD

PARTES:
Município de Dourados/MS
Sindicato dos Árbitros Profissionais do Estado de MS
PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2009.
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de arbitragem para atender a Fundação de Cultura e Esportes de Dourados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.00 – Secretaria Municipal de Governo
05.02 – Fundação da Cultura e Desporto
04.122.108 – Programa de Desenvolvimento das Políticas de Gestão Governamentais
2.025. – Incentivo à Prática de Esportes e Lazer Comunitário
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
33.90.39.58 – Serviços de Arbitragem e Coordenação de jogos e/ou Recreações
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 79.680,00 (setenta e nove mil seiscentos e oitenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 10 de julho de 2009.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2009/DCL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Vimax Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda-ME
PROCESSO: Pregão Presencial nº 047/2009.
OBJETO: Aquisição de água mineral para atender as diversas Secretarias do Município de Dourados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
16.00 – Encargos Gerais do Município
16.02 – Encargos sob Supervisão da SEMAD
4.043 – Despesas com Custeio da Administração Municipal
04.122.108. – Programa de Desenvolvimento das Políticas de Gestão Governamentais
33.90.30.00 – Material de Consumo
33.90.30.04 – Gêneros de Alimentação em Geral
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.838,00 (dezesete mil oitocentos e trinta e oito reais).
DATA DE ASSINATURA: 13 de julho de 2009.
Secretaria Municipal de Administração.

Notificações

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44, com sede na Rua Coronel Ponciano nº. 1700, Parque dos Jequitibás, nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado pelo seu Diretor do Departamento de Habitação Sr. ASTURIO DAUZACKER DA SILVA, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas no processo administrativo R072/09, por falta de cumprimento das obrigações do donatário do imóvel determinado pelo Lote 02 da quadra 12 do Loteamento Social Estrela Verá pelo presente NOTIFICA a Srª. Lêia Ramos de Almeida, titular do CPF de nº. 777.012.751-34, para em 10 (DEZ) dias a contar da publicação da presente apresentar sua DEFESA, por escrito, no Departamento de Habitação, localizado na sede da Prefeitura, tendo em vista processo de RETOMADA DO IMÓVEL.

Não apresentada defesa escrita no prazo acima, fica o contrato de doação REVOGADO AUTOMATICAMENTE.

Dourados - MS, 13 de julho de 2009.

ASTURIO DAUZACKER DA SILVA
Diretor do Departamento de Habitação

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44, com sede na Rua Coronel Ponciano nº. 1700, Parque dos Jequitibás, nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado pelo seu Diretor do Departamento de Habitação Sr. ASTURIO DAUZACKER DA SILVA, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas no processo administrativo R073/09, por falta de cumprimento das obrigações do donatário do imóvel determinado pelo Lote 08 da quadra 11 do Loteamento Social Estrela Verá pelo presente NOTIFICA a Srª. SOLANGE MACEDO DO NASCIMENTO, titular do CPF de nº. 726.842.241-53, para em 10 (DEZ) dias a contar da publicação da presente apresentar sua DEFESA, por escrito, no Departamento de Habitação, localizado na sede da Prefeitura, tendo em vista processo de RETOMADA DO IMÓVEL.

Não apresentada defesa escrita no prazo acima, fica o contrato de doação REVOGADO AUTOMATICAMENTE.

Dourados - MS, 13 de julho de 2009.

ASTURIO DAUZACKER DA SILVA
Diretor do Departamento de Habitação

Verbas Federais

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452/97, Art. 2º, informamos a todos os partidos políticos, os sindicatos de classes e as entidades empresariais

desta cidade o recebimento de verba de convênios federais, conforme abaixo relacionado:

Órgão repassador	Nº Conv./Contr.	Nº C/C	Objeto	Data	Valor R\$
Governo Federal		58715-X	FMAS PACI	10/07/09	R\$9.000,00
Governo Federal		58720-6	FMAS PTMC	10/07/09	R\$10.474,52
				TOTAL	R\$19.474,52

Dourados, 13/07/2009.